



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 28129/2023

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16.924/2023-SESE08-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE e PRÉ-ESCOLA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.129/2023

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente Luz de Um Novo Mundo

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste da Demanda para 2024, bem como do CNPJ da unidade escolar e dados bancários.

O Secretário de Educação, Alex Viterale de Sousa, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b” e “f”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração 16.924/2023-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Teresa Ravasio Magni, 226 – Jardim Fortaleza– Guarulhos – SP – CNPJ: 20.219.349/0003-98.”

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

3.3. ATENDIMENTO: 198 crianças (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 85 vagas de berçário I e/ou II, 48 vagas de maternal e 65 vagas de Estágio I e/ou II.

(...)

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 154.277,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais).

(...)

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): **R\$ 694.246,50** (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 617.108,00** (seiscentos e dezessete mil, cento e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 77.138,50** (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 15.427,70** (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 61.710,80** (sessenta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 61.710,80	R\$ 15.427,70



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 28129/2023

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.328.895,42 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo para o exercício de 2024, até a data de 30/06/2024, o valor de **R\$ 1.047.802,96** (um milhão, quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e noventa e seis centavos).

3.11. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

3.11.1 – DADOS BANCÁRIOS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão liberados a crédito de conta específica, em nome da entidade parceira e vinculada ao presente instrumento, devendo ser movimentada somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, não sendo aceitos pagamentos em cheques e/ou em espécie, salvo com autorização prévia, quando demonstrada a impossibilidade física, nos termos do §2º do Art. 53, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, sem qualquer exceção:

Instituição Bancária: Banco do Brasil

Agência: 3027-9

Conta Corrente: 27015-6

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, em 27 de março de 2024.

Alex Viterato de Sousa
Secretário de Educação



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 28129/2023

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E
DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Luz de Um Novo Mundo

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 16.924/2023-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 2.328.895,42, sendo para o exercício de 2024, até a data de 30/06/2024, o valor de R\$ 1.047.802,96.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 28129/2023

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa

Cargo: Prefeito

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Amélia Nechi

Cargo: Presidente

CPF: 163.237.928-77

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Maria Amélia Nechi

Cargo: Presidente

CPF: 163.237.928-77

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Fábria Aparecida Costa

Cargo: Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração

CPF: 333.854.378-85

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: Maria Angela Gianetti

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____